



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0554/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4051/2023, **Pregão Eletrônico nº 069/2023, Ata de Registro de Preços nº 041/2023 (válida até 08/08/2024)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 50/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, datado de 22/04/2024, conferido pelo setor de planejamento no dia 24/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição abaixo:

Empresa: E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 45.059.487/0001-16, Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 99921-224, Whatsapp (55) 99921-0438 E-mail dompedroitaqui@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário Sr. Eliezer Martins dos Santos, inscrito no CPF 050.061.330-31 e RG nº 1101628954, residente na Rua Dom Pedro II, nº 1734, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
021	MARGARINA COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 60% DE LÍPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE RANÇO E DE BOLORES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	UNIDADE	Cremony	10	R\$ 6,90	R\$69,00
TOTAL = R\$69,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Carla Julice Pinto de Barros Lima, fiscal Aline Moreira da Silva e suplente Denize Lopes de Moraes.

2. **PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. **LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

2.1.1. Os produtos solicitados pelos CAPS deverão ser entregues nos seus respectivos endereços, se segunda a sexta, das 08h30min às 16h.

2.1.1.1. **Lista de endereços dos CAPS.**

Instituição	Endereço
CAPS Mentas Brilhantes	Rua Humberto Degrazia, nº 263.
CAPS Sentimentos	Rua Humberto Degrazia, nº 721.

2.1.2 Os gêneros não perecíveis solicitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deverão ser entregues no depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h. O transporte e descarga dos produtos até o depósito da SME é de responsabilidade da empresa vencedora.

2.1.2.1. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

2.1.3. Os gêneros perceíveis solicitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão pedidos **semanalmente conforme necessidade**. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega.

2.1.3.1. O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (preferencialmente segunda-feira ou terça-feira).

2.1.3.2. Os gêneros perceíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perceíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos, o fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

2.1.3.3. O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

2.1.3.4. Os Gêneros Percíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.

2.1.4. Listas de Endereços das Escolas e observações para todas entregas

Instituição	Endereço
Escolas de Ensino Fundamental	
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha, 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves, 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro, 2305
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II, 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes, 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias, 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia, 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência, 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju, S/N
José da Luz	José Antão de Farias, 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco, 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima, 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart, S/N (Esquina com Avenida Independência)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$69,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	42	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:	1098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1669 - 1326 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Reduzido: 2817

Solicitação de Compras nº193736.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 041/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 25 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito